

PORTARIA N° 014/2000

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições e atendendo aos preceitos da Lei 8.666/93, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Em virtude do não comparecimento de licitantes suficientes para a apresentação de uma proposta de interesse da Câmara Municipal de Januária, onde se busca um preço justo, fica a licitação determinada para esta data, dia 28 de agosto de 2000, às 17:00 horas, na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329, centro, Januária/MG, prorrogada para o dia 19 de setembro do corrente ano, no mesmo local, às 16:00 horas.

Art. 2º - O modelo descrito no Processo 001/2000 será alterado, uma vez que a Câmara não necessita de veículo da potência 1.8 e sendo ainda excluídos alguns acessórios.

Art. 3º - Serão enviadas novas Cartas Convites às firmas cadastradas, que terão até o dia 19/09/2000, para apresentação de suas propostas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Januária, 28 de agosto de 2000.

**FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JANUÁRIA**